



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 35/94.

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO VEREADOR.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - É a remuneração do vereador atualizada para CR\$ 436.131,64 (quatrocentos e trinta e seis mil, cento e trinta e um cruzeiros reais e sessenta e quatro centavos), a partir de 1º de abril de 1994.

Art. 2º - As despesas com a presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de abril de 1994.

  
JOSÉ HELVÉCIO F. DE REZENDE  
Presidente

  
ROBERTO DIAS DA SILVA  
Vice-Presidente

  
JOSE JOAQUIM PINTO  
Secretário

Aprovado em 25/4/94

plunanimidade

\_\_\_\_\_  
Câmara Municipal de Indianópolis



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVA


Senhores Vereadores,

O presente projeto, que ora colocamos à apreciação dessa Casa, objetiva atualizar a remuneração do Vereador para CR\$ 436.131,64 (quatrocentos e trinta e seis mil, cento e trinta e um cruzeiros reais e sessenta e quatro centavos), a partir de 1º de abril de 1994.

O índice aplicado - 43,08% - corresponde ao INPC/IBGE do mês de março, o que atende a determinação do Tribunal de Contas do Estado, que, através da consulta nº 21157-5, estabeleceu que este é o índice a ser adotado para efeito de atualização da remuneração dos agentes políticos.

Isto posto, contamos com a aprovação dos colegas.

Sala das Sessões, 18 de abril de 1994.

  
JOSÉ HELVÉCIO F. DE REZENDE

Presidente

  
ROBERTO DIAS DA SILVA

Vice-Presidente

JOSÉ JOAQUIM PINTO

Secretário